



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 18 de agosto de 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 086/2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 057/2021** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 18 de agosto de 2021.

MENSAGEM Nº. 057/2021

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**.

O referido Projeto de Lei, somente terá eficácia com anulação parcial da rubrica orçamentária indicada no Art. 2º, da proposta de lei, ora sob apreciação.

O setor orçamentário da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA** identificou a necessidade da reformulação no desdobramento da rubrica orçamentária, sem aumento de valor, previsto para o órgão identificado na proposta de Lei.

Assim, o Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Anual/2021, cujo enquadramento encontra suporte legal no Art. 46, II, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**, combinado com os Arts. 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos/programas da mencionada despesa e, que, por sua vez, a conjectura foi analisada, discutida e estruturada por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**. O que fez emergir a presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Poder Legislativo, apresento à V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.026 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 60.000,00
Vínculo – 2.311.0000.0000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.026 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD
548 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 60.000,00
Vínculo – 2.311.0000.0000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

Total do (s) Débito (s).....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de agosto de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

